

LEI Nº 1.768/2000

Autoriza equiparação salarial de motoristas concursados no município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado equiparar o salário dos motoristas, portadores de carteira de habilitação série "D", concursados antes da vigência da Lei Complementar nº 015/99, ao mesmo salário dos concursados e nomeados após a referida Lei, como motoristas "D".

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 13 de junho de 2000


Maurício Alves Reis
Prefeito Municipal